PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA CASOS DE INFEÇÃO POR

CORO, SA VIRUS





Plano de Contingência INFEÇÃO POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

12 de Março de 2020

T4IT_Plano de Contingência COVID-19 2 | 13



ÍNDICE

1.	ОВ	JETIVO	4
2.	INT	FRODUÇÃO AO COVID-19	4
	2.1.	O COVID-19 como doença pandémica	4
	2.2.	Sintomas	5
	2.3.	Modo de Contágio	5
	2.4.	Grupos de Risco	6
	2.5.	Medidas de Proteção contra o COVID-19	6
	2.6.	Higienização	6
	2.7.	Recomendações adicionais	7
3.	ME	DIDAS ORGANIZACIONAIS	8
4.	PRI	ESTAÇÃO DA INFORMAÇÃO A ENTIDADES EXTERNAS	9
5.	QU	IADRO DE ATUAÇÃO PERANTE SINTOMAS E/OU CASOS SUSPEITOS	9
6.	AN	ANEXOS	
7. REFERÊNCIAS		FERÊNCIAS	13



1. OBJETIVO

A 31 de dezembro de 2019, a China reportou à Organização Mundial da Saúde um cluster de pneumonia de etiologia desconhecida em trabalhadores e frequentadores de um mercado de na cidade de Wuhan, na China. A 9 de janeiro de 2020 as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família dos coronavírus (2019-nCoV) como agente causador da doença.

Deste modo, e face a um cenário já confirmado pela OMS – Organização Mundial de Saúde de Pandemia de COVID-19 o presente documento tem como objetivos específicos:

- Reduzir ao máximo o contágio e, consequentemente, os efeitos do COVID-19 entre os colaboradores, as suas famílias, os nossos clientes, parceiros e fornecedores;
- Planificar com a devida antecedência a melhor estratégia para minimizar o impacto na nossa organização;
- Prevenir situações de pânico associadas à divulgação de notícias alarmistas, gerindo a informação, externa e interna, de modo transparente, claro e verosímil;
- Preparar o restabelecimento da situação e atividade normal tão rápido e seguro quanto possível.

Deste modo, e conforme orientação da Direção Geral de Saúde (DGS), é da responsabilidade de cada organização a elaboração de um Plano de Contingência, o qual se inicia com a análise das possíveis consequências no seu funcionamento e o modo de atuação perante os cenários de contágio.

2. INTRODUÇÃO AO COVID-19

2.1. O COVID-19 como doença pandémica

O COVID-19 foi declarado recentemente como pandemia mundial devido ao facto de se tratar de uma doença de rápida transmissão entre indivíduos, através das gotículas da tosse, do espirro ou mesmo do ar expirado e contaminado.

A sintomatologia poderá assemelhar-se à de uma gripe sazonal, embora a taxa de mortalidade seja mais elevada.

A mortalidade, até ao momento, afetou maioritariamente a população idosa e pessoas com patologias pré-existentes.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da organização, deverão ser ajustadas aos diferentes cenários a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de pandemia e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

Assim, é pressuposto da elaboração de Plano Contingência:

• Gerir eficazmente um caso de suspeita;

T4IT_Plano de Contingência COVID-19 4 | 13



- Envolver os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho;
- Definir a cadeia de comando e controlo (objetivo, âmbito, autoridade e responsabilidade) e os princípios orientadores;
- Identificar as atividades essenciais e prioritárias;
- Estabelecer um plano de acompanhamento dos funcionários;
- Recomendar aos funcionários que sigam as orientações da DGS Direção Geral de Saúde;
- Reforçar o plano de higiene da empresa de forma a tornar exequíveis as medidas aconselhadas (lavagem das mãos, gel desinfetante, etc.);
- Identificar os clientes e parceiros externos com quem deve ser estabelecida uma adequada articulação e manter listagem de contactos atualizada;
- Verificar se os clientes e parceiros nos quais se encontrem colaboradores alocados garantem o cumprimento das orientações da DGS – Direção Geral de Saúde;
- Envolver desde o início os colaboradores na execução do Plano.

2.2. Sintomas

Os sintomas associados à COVID-19 são os seguintes:

Sintomas mais comuns	Febre, tosse e dificuldades respiratórias
Outros sintomas	Dores de cabeça, dores de garganta, congestão nasal, rinorreia ("pingo no nariz").
Em alguns casos mais severos	Evolução para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal, ou levando, em alguns casos à morte.

Algumas pessoas poderão não desenvolver sintomas e não vir a sentir-se doentes e nem todos os sintomas podem estar presentes em simultâneo.

Não existe, até à data, vacinação ou tratamento específico para o combate ao vírus.

2.3. Modo de Contágio

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra) transmitidas através da tosse, espirros ou fala, que poderão ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas;
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;
- Pelo contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

T4IT_Plano de Contingência COVID-19 5 | 13



As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela empresa deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

A deficiente higienização das mãos, o contacto com objetos ou materiais contaminados (o vírus permanece ativo 2 a 8 horas nas superfícies), uma permanência em ambientes fechados ou pouco arejados, a proximidades entre pessoas (distância inferior a 1 metro), e os cumprimentos pessoais, propiciam a uma maior propagação do vírus.

O COVID-19 tem um período de incubação (período desde o estabelecimento do vírus no organismo humano até ao aparecimento dos sintomas) de 2 a 12 dias. Durante o período de incubação existe risco de contágio.

2.4. Grupos de Risco

Foram identificados como grupos de risco, para evolução da doença: Mulheres grávidas, bebés e pessoas com outros problemas de saúde como asma, doenças cardíacas, diabetes, obesidade e doenças autoimunes.

2.5. Medidas de Proteção contra o COVID-19

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e se tal não for possível, usar uma solução Alcoólica ou toalhetes à base de solução Alcoólica;
- Se tossir ou espirrar, cubra a boca e o nariz com um lenço de papel ou com o antebraço. De imediato, deposite no lixo o lenço utilizado;
- Evitar contactos desnecessários com pessoas com COVID-19;
- Evitar o contacto das mãos com os olhos, nariz e boca;
- Limpar frequentemente as superfícies ou objetos mais sujeitos a contacto, nomeadamente o computador, rato, telemóvel, e superfície da secretária;
- Evitar frequentar espaços públicos fechados e pouco arejados;
- Estar alerta para sintomas de infeção respiratória.

Se apresentar sintomas deverá contactar a **Linha Saúde 24**, através do número **808 24 24 24**, e cumprir as instruções que forem transmitidas, dando conhecimento das mesmas à chefia direta, bem como ao Business Manager da Trend4IT assignado, e remetendo a documentação que lhe for entregue.

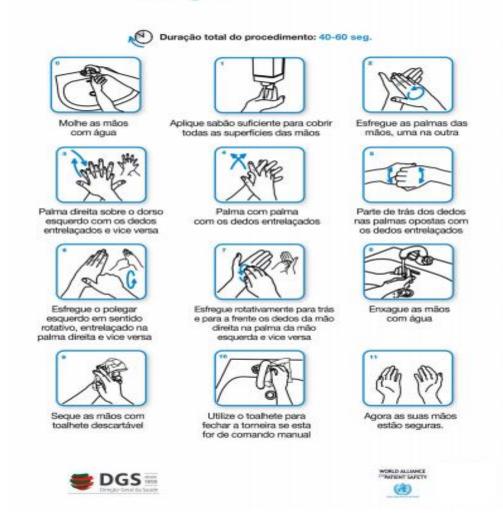
2.6. Higienização

A higienização das mãos deve ser feita com água e sabão sempre que possível e, na sua impossibilidade, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

T4IT_Plano de Contingência COVID-19 6 | 13



Lavagem das mãos



A higienização das mãos deve ser feita com maior incidência nos seguintes casos:

- À saída do elevador;
- À chegada ao local de trabalho vindos da rua;
- Antes e após as refeições;
- Após ida à casa de banho;
- Após tossir ou espirrar;
- Após manusear lenços com secreções;
- Após tocar em superfícies muito manuseadas como por ex.: manípulos de portas.

2.7. Recomendações adicionais

Orientações adicionais da Direção-Geral da Saúde e da Organização Mundial da Saúde sobre o COVID-19:

T4IT_Plano de Contingência COVID-19 7 | 13



REUNIÕES - Sempre que possível, privilegiar a realização de reuniões de forma remota através de plataforma de colaboração.

EVENTOS - Eventos, como seminários, convenções e sessões de formação, devem ser suspensos até novas recomendações.

VIAGENS - Viagens para fora do país de origem devem, na medida do possível, ser restringidas e, em caso de febre, devem ser evitadas para evitar medidas de quarentena nas áreas visitadas.

Colaboradores que regressaram de áreas com transmissão comunitária ativa identificadas pela Organização Mundial de Saúde devem respeitar um período de isolamento profilático domiciliário de 14 dias, durante o qual deverão vigiar o eventual aparecimento de sintomas (tosse, febre ou dificuldade respiratória).

Adicionalmente, se houver sinais de infeção respiratória dentro de 14 dias após o retorno entre em contacto com a Linha de Saúde 24, evite contacto social e utilize máscara.

Antes de cada viagem, é importante informar-se sobre as medidas em vigor nos países de destino através dos sites das Embaixadas, DGS ou OMS, para evitar situações de quarentena ou impedir desnecessariamente a entrada.

3. MEDIDAS ORGANIZACIONAIS

Áreas de Intervenção	Medidas a Tomar	
	Manter informações atualizadas sobre a pandemia	
Comunicação	Divulgação do Plano de contingência e medidas preventivas adotadas	
	Contacto regular com os consultores alocados em cliente, por forma a acompanhar as medidas implementadas e a possível existência de sintomatologia	
Procedimentos	Disponibilizar aos colaboradores solução antisséptica de base alcoólica (SABA) na sede da empresa, nomeadamente à entrada e nos locais de maior passagem Substituir a utilização de acessos biométricos na entrada da sede pelo uso do cartão individual de identificação de colaborador. Identificar e registar casos suspeitos definindo quarentenas sempre que aplicável Aplicação do trabalho remoto sempre que possível Implementação de medidas de isolamento para os casos ocorridos durante a permanência nas instalações Alinhar planos de contingência dos clientes que tenham nas suas instalações colaboradores ou prestadores de serviço da Trend4IT	

T4IT_Plano de Contingência COVID-19 8 | 13



	Controlo dos clientes, fornecedores e
<u>Γ</u>	pessoas com acesso à sede da Trend4IT
	Disponibilizar soluções desinfetantes para
	utilização em superfícies
	Identificação dos grupos de risco
	Suspensão de acontecimentos profissionais
	que reúnam um número de pessoas considerável, nomeadamente celebrações organizacionais, eventos sociais, formações, etc.
	Facultar uma sala de isolamento na sede da Trend4IT de acordo com o plano de contingência

Deste modo, face ao quadro exposto, destacamos que o trabalho remoto deverá ser implementado sempre que possível pelos colaboradores que se encontram na sede, tendo em consideração as responsabilidades e funções que desempenham.

Aos colaboradores e prestadores de serviço em cliente em que tal não seja possível, a Trend4IT acompanhará de perto a situação e ambiente em que se encontram, por forma a tomar as medidas de proteção dos seus colaboradores, que com base nas recomendações da DGS, se considerem necessárias.

4. PRESTAÇÃO DA INFORMAÇÃO A ENTIDADES EXTERNAS

É da responsabilidade dos Business Managers, ou a quem seja pontualmente por eles nomeado, assegurar a comunicação com os clientes e colaboradores, de forma a assegurar a comunicação das medidas de contingência adotadas e conhecer quais as que estão a ser implementadas em sede de cliente.

5. QUADRO DE ATUAÇÃO PERANTE SINTOMAS E/OU CASOS SUSPEITOS

	Ações	Observações
Identificar	Identificar os colaboradores nas seguintes condições: • Com algum dos sintomas descritos anteriormente, nomeadamente febre e tosse; • Que tenham viajado para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias antes do início dos sintomas; • Que tenham contactado com uma pessoa infetada nos últimos 14 dias; • Que tenham estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com covid-19.	

T4IT_Plano de Contingência COVID-19 9 | 13



	Todos os colaboradores devem reportar à chefia direta. Os que se encontram em cliente devem comunicar à chefia no cliente e ao Business Manager assignado da Trend4IT.	
Isolar	Se o colaborador tiver sintomas deve dirigir-se à sala destinada ao isolamento e avisar a chefia direta. Se algum colega suspeitar de alguém infetado na organização deve informar igualmente o empregador. O colaborador doente, quando na sala de isolamento, deve utilizar o equipamento disponibilizado, nomeadamente a máscara e luvas. O trabalhador deve contactar a Linha de Saúde 24 – 808 24 24 24.	As áreas de isolamento devem ter ventilação natural ou mecânica e possuir revestimentos lisos e laváveis. Deverá estar disponível um telefone, uma cadeira, kit com água e alimentos, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes, máscaras, luvas descartáveis e termómetro.
Caso suspeito não validado	Se o caso suspeito não for validado pela linha de apoio ao médico da Direção-Geral da Saúde, o doente deve ser tratado tendo em conta a sua situação clínica, e deverá manter informado o empregador deste facto.	
Caso suspeito validado	Caso o suspeito seja validado pela linha Saúde 24, a DGS ativa o INEM, o INSA (Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O empregador, quer a chefia direta, como os Recursos Humanos e o Business Manager, em caso de estar em cliente, deverão ser informados. O trabalhador deverá permanecer na área de isolamento, até á chegada do INEM e é proibido o acesso de outras pessoas à área de isolamento. É da responsabilidade do empregador identificar os contactos próximos do doente e informar os Serviços de Saúde no Trabalho sobre o caso validado, e os restantes trabalhadores da empresa, bem como dar indicações para o Grupo de Risco identificado permanecer em casa e sob vigilância. A Autoridade Local de Saúde informa o empregador do resultado dos testes.	
Suspeita anulada	Quando os testes não confirmam a infeção por COVID-19, o doente deverá ser tratado através das terapêuticas adequadas ao seu quadro clínico. O empregador deverá assegurar a limpeza e desinfeção das instalações.	

T4IT_Plano de Contingência COVID-19



acompanhamento dos contactos.

Caso Suspeito Validado e CONFIRMADO, o interdição só poderá ser Esta acesso à área de isolamento deve permanecer levantada pela Autoridade de Saúde. interdito até à validação da descontaminação O reforço da limpeza e desinfeção pela Autoridade de Saúde Local e, em deve focar-se nas instalações, articulação com a Medicina do Trabalho deverá objetos, equipamentos, mobiliário comunicado à DGS as medidas utilizados com mais frequência pelo implementadas na empresa e o estado de doente, e que por isso têm maior saúde do doente e das pessoas que com ele probabilidade de estarem Suspeita contactaram. O empregador deve também dar contaminados. Não devem ser confirmada a indicação aos colaboradores dos locais esquecidas maçanetas de portas, infetados que permaneçam em casa e sob comandos de equipamentos de uso vigilância. comum. O saco de plástico para colocação dos resíduos deve ter uma espessura de 50 ou 70 mícron. Estes resíduos devem ser enviados para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico. A vigilância ativa dos contactos próximos é Considera-se "contacto próximo" um realizada durante 14 dias, desde a data do trabalhador que não apresenta último contacto com um Caso Confirmado. sintomas no momento, mas que teve Deverá ser feita uma monitorização pela ou pode ter tido contacto com um Autoridade de Saúde Local durante 14 dias e caso confirmado de COVID-19. O uma auto monitorização diária dos sintomas da tipo de exposição do contacto COVID-19: medir temperatura corporal 2 vezes próximo, determinará o tipo de por dia e registar o valor e hora de medição, e vigilância. O contacto próximo pode verificar a existência de tosse ou dificuldade ser de **ALTO Risco de Exposição**: em respirar. Trabalhadores do mesmo posto de Os que tiveram contacto próximo deve trabalho (gabinete, secção, zona até restringir o contacto social ao indispensável, 2 metros) do Caso Confirmado, evitar viajar, e estar contactável trabalhador que esteve face-a-face monitorização ativa durante os 14 dias. com o trabalhador do Caso Vigilância de Confirmado, ou que esteve com este contactos num espaço fechado, trabalhador próximos que partilhou loiça ou toalhas. O contacto próximo pode ser de **BAIXO Risco** se o trabalhador que teve contacto esporádico ou momentâneo com o caso confirmado ou se prestou assistência com a as devidas medidas de prevenção. Para efeitos de gestão dos contactos a Autoridade de Saúde Local deve identificar, listar e classificar os contactos próximos, incluindo os casuais, e proceder ao necessário

T4IT_Plano de Contingência COVID-19 11 | 13



6. ANEXOS



T4IT_Plano de Contingência COVID-19 12 | 13





7. REFERÊNCIAS

- Direção-Geral da Saúde <u>www.dgs.pt</u>
- Organização Mundial da Saúde https://www.who.int/
- Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças

https://www.ecdc.europa.eu/en

T4IT_Plano de Contingência COVID-19 13 | 13